

EDITAL 001/19 – POLÍTICA DE TRANSFERÊNCIA 2019/1

O Diretor Geral da Faculdade Padre João Bagozzi instituição reconhecida através da Portaria Ministerial nº 65 de 18/01/2017, publicada no D.O.U de 19/01/2017, no uso de suas atribuições torna público, o **REGULAMENTO DAS POLÍTICAS DE TRANSFERÊNCIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI - 2019/1º SEMESTRE**

1. REGULAMENTO:

- 1.1 Este regulamento das Políticas de Transferência , aplica-se para os alunos que irão realizar o processo **de transferência**, em um dos cursos de graduação na modalidade presencial ofertados pela Faculdade Padre João Bagozzi, referente ao 1º semestre de 2019. **Os descontos serão concedidos somente para as mensalidades do primeiro semestre de 2019.**
- 1.2 Esta promoção será válida para todos os cursos ofertados na Faculdade Padre João Bagozzi no 1º semestre de 2019, de acordo com a disponibilidade de cursos e turmas.
- 1.3 O aluno para participar deste Regulamento, deverá no ato da solicitação da análise para transferência, comprovar vínculo com a IES de origem, apresentando declaração de matrícula de 2019/1º semestre, ou de trancamento com o prazo dentro da validade, histórico escolar com a situação do ENADE e ementas das disciplinas.

2. POLÍTICAS DE DESCONTOS:

- 2.1- Todos os alunos advindos de transferências terão 10% (dez por cento) de desconto fidelidade para pagamento até o dia 1º (primeiro) de cada mês, e 30% de desconto por transferência para pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 2.2 – Os descontos citados no item 2.1, não poderão incidir sobre mensalidades que possuam o desconto comercial, desconto calouro e demais bolsas. Assim, este benefício não poderá ocorrer concomitantemente com outros descontos/bolsas, não existindo a possibilidade de cumulação de benefícios.

3. REGRAS DOS DESCONTOS E RESTRIÇÕES:

- 3.1 O desconto fidelidade citado no item 2.1, **será concedido até o dia 1º (primeiro) de cada mês**. Entre os dias 02 (dois) e 10 (dez) de cada mês, somente será facultado o desconto por transferência, citado nos item 2.1. A partir do 11º (décimo primeiro) dia, não haverá a concessão deste benefício.
- 3.2 O desconto incidirá sobre o valor das parcelas nas mensalidades dos cursos de graduação ofertados pela Faculdade Padre João Bagozzi, conforme opção do aluno pelo plano de pagamento à vista ou planos 5 ou 6 parcelas, ficando a seu critério a escolha do plano.

3.3 O desconto incide única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do primeiro semestre letivo do ano de 2019, ou seja, não se aplica estes descontos sobre valores de disciplinas em dispen (disciplinas a serem adaptadas) em parcelas de acordos financeiros, mensalidades atrasadas, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros.

3.4 O desconto da mensalidade do referido mês será automaticamente cancelado no caso de desrespeito ao item 3.1.

3.5 Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, desistência, ou ainda se houver sanção disciplinar e/ou atraso de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não), perderá o direito ao desconto.

3.6 – O desconto por transferência é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros.

4 – VIGÊNCIA

4.1 Para concessão deste benefício os **alunos de transferência recebida** do primeiro semestre de 2019, deverão efetivar as suas matrículas até a data de **30/03/2019**.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A matrícula do aluno no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo, e de todos os itens deste Regulamento de Política de Transferência.

5.2 Casos omissos serão resolvidos pelo COSUP – Conselho Superior da Faculdade Padre João Bagozzi.

5.3 Este regulamento é parte integrante da Campanha do Processo Seletivo de 2019 - 1º semestre.

5.4 O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, na página eletrônica da Instituição de Ensino através do Edital nº 001/2019

Curitiba, 23 de janeiro de 2019.


Pe José Alves de Melo Neto

Diretor Geral